



MATRICULA	FUNCIONÁRIO	NIVEL	REF	COMARCA	VIGÊNCIA
423108-2	ANTONIO SABINO NETO	10	II	Teresina	26.10.14
423027-2	LUZIA DE MARIA RODRIGUES	10	II	Matias Olímpio	24.10.14
422764-6	MARIA ANGELINA LEMOS ABADÉ REGO	10	II	Bom Jesus	30.09.14
423019-1	MARIA IVANA DE ARAÚJO COSTA	10	II	Teresina	04.10.14
422888-0	MARIA RITA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10	II	Teresina	17.10.14
423000-0	MARINEIA GOMES FERREIRA COSTA	10	II	Teresina	26.10.14
422861-8	MARTA SILVANIA OLIVEIRA RODRIGUES	10	II	Teresina	14.10.14
1839	MEYRISSE WELNA MATOS FRANCO	07	II	Teresina	26.04.14
422837-5	PAULO HENRIQUE ANDRADE VIEIRA SANTOS	10	II	Fronteiras	07.10.14
422853-7	REINALDO LIRA RABELO	10	II	Guadalupe	13.10.14
5099	SORIAN CRISTINA SOARES COELHO	6	II	Campo Maior	12.09.14
422870-7	SILVANA CASTELO BRANCO SENA DO REGO MELLO	10	II	Teresina	20.10.14
422896-0	TERESINHA DE JESUS DE SOUSA	10	II	Santa Cruz do Piauí	14.10.14

2. Os efeitos financeiros desta Portaria passam a vigorar, para cada servidor nela relacionado, a partir da data de aquisição do nível ou referência a que faz jus. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EQ. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014. DESEMBARGADOR Raimundo Eufrásio Alves Filho PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ.

PORTARIA Nº 3.133, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o atestado médico expedido pelo Dr. MARCELO CORDEIRO, no processo protocolizado sob o nº 0150730 de 26 de novembro de 2014,

RESOLVE: SUSPENDER, por motivo de doença, a partir do dia 19.11.2014, as férias regulamentares da servidora ANTONIA MARIA DASILVA, matrícula nº 102194-0, Analista Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Pessoal, previstas para o período de 19/11/2014 a 18.12.2014, para serem gozadas oportunamente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de dezembro de 2014. Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ.

PORTARIA Nº 3.136, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

O Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2.059/2014 da Juíza de Direito VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, Titular da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrada final, protocolizado sob o nº 0151059, datado de 03 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO os termos do art. 10 da Resolução nº 11/2013,

RESOLVE: CONCEDER o gozo de 07 (sete) dias de folga à Juíza de Direito VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, Titular da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrada final, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário, ocorridos no período de 25 a 31.08.14, com fruição para os dias 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 16 de janeiro de 2015. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de dezembro de 2014. Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do TJ/PI

PORTARIA Nº 3140 DE 04 DE DEZEMBRO de 2014.

Altera composição do Comitê Estadual de Precatórios do Estado do Piauí, instituído pela Portaria/TJPI nº 972/2013, nos termos da Resolução CNJ nº 158, de 22/08/2012.

O Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 158, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de agosto de 2012, que dispõe sobre a organização do Fórum Nacional de Precatórios – FONAPREC;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos integrantes do Comitê Estadual de Precatórios do Estado de Piauí face a nova gestão no âmbito do TJPI e demais instituições que o compõem;

CONSIDERANDO as indicações efetuadas por esta Presidência, pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Piauí, pelo Ministério Público Estadual, pelo Ministério Público do Trabalho com atuação no Estado do Piauí, pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí e pela Procuradoria da República no Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Estadual de Precatórios do Estado do Piauí – CEPPI, unidade permanente vinculada à Presidência, instituído pela Portaria/TJPI nº 972/2013, passa a contar com a seguinte composição:

a) Representando o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Desembargador Coordenador do Comitê Gestor)

Dr. Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa (Juíza Auxiliar da Presidência – Coordenadora adjunta)

b) Representando o Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

Juiz Federal: Dr. Daniel Santos Rocha Sobral (titular)

Juiz Federal: Dr. Marcelo Carvalho Cavalcante de Oliveira (suplente)

c) Representando o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região:

Juiz do Trabalho: Dr. Roberto Wanderley Braga (titular)

Juiza do Trabalho: Dra. Sylvia Helena Nunes de Miranda (suplente)

d) Representando a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Piauí:

Dr. José Norberto Lopes Campelo - OAB/PI 2.594 (Advogado)

e) Representando a Procuradoria-Geral do Estado:

Dr. Luis Soares de Amorim (Procurador do Estado)

f) Representando o Ministério Público do Trabalho:

Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha (Procurador Regional do Trabalho)

g) Pela Procuradoria Geral da Justiça:

Dra. Teresinha de Jesus Marques (Promotora de Justiça do Estado do Piauí)

h) Representando a Procuradoria da República no Piauí:

Dr. Tranvanvan da Silva Feitosa (Procurador da República)

Art. 2º. As atribuições do Comitê Estadual de Precatórios do Estado do Piauí – CEPPI estão fixadas no art. 12 da Resolução nº 158 de 22 de agosto de 2012 do CNJ, sem prejuízo de outras que lhe sejam fixadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o disposto no art. 5º da Portaria/TJPI nº 972/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de dezembro de 2014.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO TJPI.

PORTARIA Nº 3.141 DE 04 DE DEZEMBRO de 2014.

Altera a composição do Comitê Gestor das Contas do Regime Especial de pagamento de precatórios no âmbito do Estado do Piauí, conforme disposto no art. 97, § 4º do ADCT e art. 8º da Resolução n.º 115 do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de junho de 2010.

O Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 97, § 4º do ADCT, e, ainda, o que disciplina o art. 8º Resolução nº 115 do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de junho de 2010;

CONSIDERANDO necessidade de atualização dos integrantes Comitê Gestor das Contas do Regime Especial de pagamento de precatórios no âmbito do Estado do Piauí face a nova gestão no âmbito do TJPI e demais instituições que o compõem;

RESOLVE:

Art. 1º. O Comitê Gestor das Contas do Regime Especial de pagamento de precatórios no âmbito do Estado do Piauí, instituído pela Portaria/TJPI nº 2.167, de 03 de outubro de 2011, passa a contar com a seguinte composição:

a) Representando o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

Dra. Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa (Juíza Estadual, Auxiliar da Presidência - titular)

Dr. Paulo Roberto de Araújo Barros (Juiz Estadual, Auxiliar da Presidência - suplente)

b) Representando o Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

Dr. Daniel Santos Rocha Sobral (Juiz Federal - titular)

Dr. Marcelo Carvalho Cavalcante de Oliveira (Juiz Federal - suplente)

c) Representando o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região:

Dr. Roberto Wanderley Braga (Juiz do Trabalho - titular)

Dra. Sylvia Helena Nunes de Miranda (Juíza do Trabalho - suplente)

Art. 2º. Os magistrados designados atuarão em auxílio ao Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na gestão das contas especiais de que trata o art. 97 do ADCT, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o disposto no art. 1º da Portaria/TJPI nº 2.167 de 03 de outubro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de dezembro de 2014.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO TJPI.